



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PARECER JURÍDICO

**Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Município de Alto Alegre/RS**

Objeto: Contratação de empresa para realizar formação sobre questões étnico-raciais para professores e funcionários da rede municipal de ensino

Processo Administrativo Nº 21/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021

Valor Estimado: R\$ 2.740,00

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura visando à contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para ministrar formação presencial com o tema "questões étnico-raciais", destinada aos professores e funcionários da rede municipal de ensino de Alto Alegre/RS, conforme detalhado nos autos do Processo Administrativo Nº 21/2025.

Consta nos autos o Requerimento da Secretária Sandra Provensi Corazza, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Justificativa da Demanda, além da indicação de recursos orçamentários vinculados ao Projeto/Atividade 2910 – Manutenção das Relações Étnico-Raciais.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação pretendida está amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para serviços comuns, com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado pelo Decreto Federal Nº 12.343/2024.

Conforme os documentos constantes nos autos:

- A necessidade da formação atende ao que dispõe as Leis Federais N.ºs 10.639/2003 e 11.645/2008, que estabelecem diretrizes para o ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas;
- O objeto da contratação é serviço comum, cuja especificação permite a comparação de propostas com padrões de qualidade e desempenho usuais de mercado;
- A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), item 2832, demonstrando o alinhamento com o planejamento da Administração Pública;
- Existe dotação orçamentária específica para atender à despesa, conforme apontado nos elementos: 3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, vinculado à atividade 2910;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

- O valor total da contratação é de R\$ 2.740,00, compatível com o praticado no mercado, conforme estimativa apresentada.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise da documentação apresentada e com base na legislação vigente, opina-se pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, para fins de contratação de empresa especializada na realização de formação sobre questões étnico-raciais.

Ressalva-se que, antes da contratação, deverá o Município:

- Publicar a dispensa no Portal da Transparência e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme Art. 72 da Lei 14.133/2021;
- Formalizar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente (Art. 95 da mesma Lei);
- Exigir toda a documentação de habilitação prevista no Termo de Referência.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

ALTO ALEGRE/RS, 05 DE AGOSTO DE 2025.

JACKELINI ADRIANI VIZZOTTO BERTOLDI
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/RS 59.635